

# MEMORIAL DESCRITIVO - BARRACÃO ÁREA INDUSTRIAL

LINDÓIA DO SUL/SC FEVEREIRO DE 2022

**Objetivo:** O presente memorial trata-se do projeto de construção de barracão na Área Industrial do Município de Lindóia do Sul, na Linha Acídio, o mesmo se destinará a instalações de pequena ou média indústria que será alvo de processo licitatório futuro. O mesmo é composto por 01 barracão em estrutura de concreto pré-moldado e fechamento em alvenaria e aluzinco, com área de 274,23 m<sup>2</sup>.

### **Normas Gerais:**

**Dos direitos autorais:** Os direitos autorais do autor do projeto estão garantidos pela lei 5.194/66, em seu cap. II, art. 18. Portanto, qualquer alteração nos elementos das folhas de desenho, bem como deste memorial, só poderão ser feitas com autorização expressa e caracterizada de seu autor.

**Obediência aos elementos do projeto:** A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos desenhos, bem como a estas especificações.

**Placas de Obra:** A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação da placa de obra que deve seguir o padrão da Prefeitura, que será fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura quando solicitado. As placas devem permanecer no local da obra desde seu início até a finalização dos serviços.

**Acompanhamento de Obra:** Será executada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul. O mesmo deverá verificar se a obra está sendo executada em fiel atendimento e respeito ao projeto e às especificações fornecidas. Pela complexidade e dimensão, o gerenciamento requer minucioso contrato entre a empresa contratada e a contratante, definindo claramente responsabilidades recíprocas e condições de efetivação das atividades referidas.

**Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** A (s) empresa(s) contratada(s) para execução dos serviços deverão providenciar o Registro de Responsabilidade Técnica pela Execução da Obra perante o CAU/SC ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA/SC . A prefeitura municipal de Lindóia do Sul será responsável pelo Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto Urbano. Uma via de cada RRT/ART deverá estar disponível para fiscalização, no local da obra, enquanto durarem os serviços e deverá ser juntada ao processo licitatório.

**Prejuízos adjacentes:** Durante a execução dos serviços, todas as superfícies das edificações adjacentes que por ventura sejam atingidas pela obra, deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverá ser reparado sem ônus para a contratante.

**Recusa de serviços:** A execução dos projetos será norteadada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

1.1 Deve ser providenciada uma área do lote para almoxarifado e depósito de materiais, que não atrapalhe a circulação de pedestres ou veículos;

1.2 Sinalizar a obra de maneira a garantir a segurança dos transeuntes;

## **2. SERVIÇOS INICIAIS**

### *2.1 Placa da Obra*

Será executada placa de obra de 3,00x1,20m no padrão fornecido pela contratante. Esta placa deverá estar colocada na obra antes do começo dos serviços e da assinatura da Ordem de Serviço. O local de colocação será definido pela Contratante.

### *2.2 ART ou RRT*

Será exigida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pelos serviços de execução, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço.

### *2.3 Diário de Obra*

Será exigido diário de obra no padrão fornecido pela contratante, onde este deverá permanecer na obra e apresentado para a fiscalização da Municipalidade mensalmente.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Toda movimentação de terra será executada pelas máquinas do município. E quando do início da obra já estarão realizadas.

## **3. INFRA E SUPRA-ESTRUTURA**

A infraestrutura e supra estrutura da nova edificação deverá ser em estrutura pré-fabricado ficando por conta da contratada o dimensionamento da mesma, sendo que a execução de qualquer parte implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

Fazem parte da estrutura os castiçais pré-fabricados, pilares, vigas, vigas tesoura e lajes, bem como todos os serviços necessários para a sua perfeita execução.

A execução das formas, escoramentos, armaduras, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado pela NB-1/ABNT.

A infraestrutura e supra estrutura deverá obedecer às dimensões

estabelecidas conforme projeto arquitetônico.

#### **4. PAREDES EM GERAL**

##### *4.1 Alvenaria com tijolos*

As paredes deverão receber alvenaria até a altura de 3,00m depois os outros 2,00m deverão ser fechados com aluzinco. Na área do escritório, depósito e banheiros as paredes deverão receber os revestimentos especificados em projeto.

##### *4.2 Vergas e Contravergas*

Sobre as portas e janelas devem ser colocadas ou moldadas as vergas de concreto, sendo que as mesmas devem passar o vão em pelo menos 30cm para cada lado.

Nas janelas com vão superior a 1,5m deverão ser feitas vergas e contravergas, estas devem ser de 10 x 15 cm em concreto armado e ultrapassar o vão em pelo menos 30cm para cada lado.

Para todas as vergas deve-se usar no mínimo 2 ferros de diâmetro de 8mm ou mais. Aquelas com vão maior de 1,5m usar 4 destes ferros e estribos a cada 15cm.

#### **5. REVESTIMENTOS**

O piso do barracão será de cimento polido, já a área dos escritórios receberá revestimento cerâmico de piso e as paredes serão rebocadas e pintadas. As paredes do banheiro receberão revestimento cerâmico específico.

#### **6. PAVIMENTAÇÕES**

##### *8.1 Contrapiso de concreto*

Em todos os ambientes de vestiário, deverá ser aplicada pavimentação de concreto  $f_{ck}=20\text{MPa}$  sobre malha de aço soldada #10x10cm com  $\varnothing 4.2\text{mm}$ , com espessura de 8cm, sendo este reguado para posterior recebimento de piso cerâmico.

#### **7. ESQUADRIAS**

Serão executadas nas dimensões de projeto, e deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. As esquadrias deverão ser em alumínio natural.

#### **8. COBERTURA**

A cobertura deverá ser executada com telhas de fibrocimento, com espessura de 6,0mm, sobre estrutura metálica. As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na superfície que

ficar exposta às intempéries.

As telhas serão fixadas através de ganchos telheiro 1/4", próprios para este fim. O transpasse mínimo das telhas será de 14,0 cm e a sobreposição de uma onda.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos e detalhamentos são parte integrante deste memorial, devendo ser obedecidos rigorosamente. Para a apresentação da proposta, a proponente deverá entrar em contato com representante da municipalidade e vistoriar o local para conhecimento dos serviços a serem executados.

Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e em pleno funcionamento. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização da municipalidade podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir qualquer trabalho rejeitado pela contratante, sem qualquer ônus para a mesma. Ao término de cada etapa descrita a fiscalização deve ser comunicada.

Quando do orçamento, deverão estar inclusas no preço global proposto, todas as despesas e custos concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, para os projetos constantes das especificações, encargos trabalhistas e sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios de despesas indiretas, licenças inerentes e especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita execução dos serviços.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos. Lembra-se que os quantitativos se referem à extensões em planta, sendo responsabilidade da contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

Deverá permanecer no canteiro de obras a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e ART's ou RTT's.

O responsável técnico pela empresa contratada deverá acompanhar a obra diariamente, constando informações sobre o andamento da obra e as descrevendo no diário de obra com sua assinatura. Será exigida também uma visita semanal do mesmo, acompanhada pelo fiscal da obra por parte da Municipalidade.

Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's conforme a NR 6, assegurando a integridade física dos funcionários.

Será exigido também que os funcionários da contratada estejam identificados através de uniforme e crachá para conferência no diário de obra dos funcionários que estão no canteiro de obras.

O responsável pela fiscalização tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas neste memorial.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável na Municipalidade.

Lindóia do Sul, Fevereiro de 2022

---

Gabriela Fernanda Grisa  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A72691-5 CPF: 046.691.289-73